



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210438 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-032-PMVX

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa ILUMINAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é Fornecimento de material de construção, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210342, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Rua Manoel Felix de Farias Nunes Nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal, e a Empresa: A empresa **ILUMINAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 39.538.026/0001-23, estabelecida à TV COMANDANTE CASTILHO Nº 398, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-028, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA**, residente na TRAVESSA DEZOITO, Nº 1571, BELA VISTA, Altamira-PA, CEP 68374-707, portadora do CPF 008.428.112-06, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20210438, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-032-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210438, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-032-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 10/08/2021 a 31/12/2021, estendendo a sua vigência até o prazo máximo de 12 (doze) meses, onde terá início em 31/12/2021 a 09/08/2022, conforme autoriza Art. 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão de acordo com recursos, conforme dotação orçamentária a seguir:



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

Atividade 1006.041220003.2.012 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 30 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ILUMINAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ 39.538.026/0001-23

ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA

CPF 008.428.112-06

CONTRATADA

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____